



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE GESTÃO  
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS

ANEXO IX – CÁLCULO DE BDI (SEM DESONERAÇÃO)

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO PARA O EDIFÍCIO-SEDE

O BDI **SEM DESONERAÇÃO** do serviço foi calculado de forma a contemplar os custos de impostos sobre a nota fiscal, da administração central, despesas eventuais e o lucro da empresa vencedora da licitação.

Neste caso específico do serviço a ser realizado no Município do Rio de Janeiro/RJ o percentual é de **20,00%** (vinte por cento), seguindo metodologia adotada pela EMOP, obtido da seguinte forma:

a) O custo da **Administração Central**, a título de remuneração das despesas, na sede da empresa, referente a esta obra foi estimado em **4,50%** (quatro e meio por cento), com base nos parâmetros médios utilizados pela EMOP.

b) Os **Impostos** considerados sobre a Nota Fiscal foi estimado em **6,65%** (seis vírgula sessenta por cento), com base nos parâmetros médios utilizados pela EMOP:

<b>*ISS</b>	<b>= 3,00%</b>
<b>COFINS</b>	<b>= 3,00%</b>
<b>PIS</b>	<b>= 0,65%</b>
<b>INSS</b>	<b>= 0,00%</b>
<b>Total</b>	<b>6,65%</b>

*\*(De acordo com a Lei Municipal nº 1.513 de 27.12.1989 – Mun. Rio de Janeiro/RJ)*

c) Nas **despesas eventuais** estão sendo consideradas as despesas financeiras, os EPs e os subsídios em alimentação e transportes, previstos e que foi estimado em **1,50%** (um e meio por cento), com base nos parâmetros médios utilizados pela EMOP.

d) O **lucro bruto** previsto para esta obra foi estimado em **5,50%** (cinco e meio por cento), com base nos parâmetros médios utilizados pela EMOP.

**PARÂMETROS (%)**

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,50
IMPOSTOS S/FATURAMENTO	6,65
EVENTUAIS	1,50
LUCRO	5,50



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE GESTÃO  
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS

A fórmula abaixo determina o BDI adotado:

$$PV=CD+AC+ISF+EV+L$$

**PV** = Preço de Venda

**CD** = Custo Direto

**AC** = Administração Central

**ISF**= Impostos Sobre o Faturamento

**EV**= Eventuais (incluídos aqui neste item: despesas financeiras, EPI, subsídios em alimentação e transportes)

**L** = Lucro

**CÁLCULO DO BDI**

$$PV=CD+0,045CD+0,0665PV+0,015CD+L$$

$$PV=1,06CD + 0,0665PV + L \text{ (1)}$$

$$L=0,055 \times (1,06CD + 0,0665PV)$$

$$L=0,0583CD+0,0036PV \text{ (2)}$$

**Aplicando (2) em (1), temos:**

$$PV=1,06CD+0,0665PV+0,0583CD+0,0036PV$$

$$PV=1,1183CD + 0,0701PV$$

$$PV= \frac{1,1183}{(1-0,0701)} \times CD \therefore PV = \frac{1,1183}{0,9299} \times CD$$

$$PV = (((1,2026-1) \times 100) \times CD)$$

**BDI= 20% (Médio)**

Elaborado por:

Patricia Gullo Campos Frade – ID 4327645-8 - CAU: A11496-0

Fernanda Espechit Coelho – ID 5016469-4 - CREA: 06739331840

Fernanda Espechit Coelho